



MENSAGEM Nº 63-GP/2024

Em, 06 de maio de 2024.

A Sua Excelência o Senhor

Ver. ANDRÉ LUIZ BAIER

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

NESTA

Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, proposta que solicita autorização para que o Executivo Municipal possa realizar abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 1.482.000,00** (um milhão quatrocentos e oitenta e dois mil reais), para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. O motivo de solicitação é devido recebimento de recursos provenientes de emendas parlamentar, através do fundo Nacional de Saúde (SNS) do Componente: Incremento Financeiro Temporário do Piso da Atenção Básica), que não estava previsto no orçamento do exercício vigente, conforme Memorando nº 972/SEMUSA/2024.

Sabedor do espírito público com que tem comandado as ações desta Edilidade apresentamos cordiais saudações.

Entendemos por fim justificado o presente Projeto de Lei.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Prefeito Municipal





Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Mensagem	63	06/05/2024	
ID:	27811	Processo	Documento
CRC:	90CC465D		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	JOSIELI DE ALMEIDA		
Criação:	06/05/2024 12:58:49	Finalização:	06/05/2024 12:59:02

MD5:	CAF194B935474CEB24FFD91CE074B659
SHA256:	A15E3D47DB0559A0A2AA67B2F18314EC12FCF2DE83312CC6FB27A2CFA7FFEEB3

Súmula/Objeto:

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente.

INTERESSADOS

Município de Nova Mamoré	Nova Mamoré	RO	06/05/2024 12:58:49
--------------------------	-------------	----	---------------------

ASSUNTOS

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	06/05/2024 12:58:49
---	---------------------

CIENTES

FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	06/05/2024 15:32:42
CLAUDIO VASCONCELOS VEDANA	06/05/2024 16:49:46

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto de Lei 63	06/05/2024	27810
-------------------	------------	-------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	MARCELIO RODRIGUES UCHOA	PREFEITO	06/05/2024 16:37:17
--	--------------------------	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 27811 e o CRC 90CC465D.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 24/04/2024 | Edição: 79 | Seção: 1 | Página: 87
Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

PORTARIA GM/MS Nº 3.615, DE 23 DE ABRIL DE 2024

Autoriza o Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Portaria GM/MS nº 3.283, de 7 de março de 2024, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Municípios e o Distrito Federal descritos no anexo a esta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Primária à Saúde, observando o disposto no Capítulo II, da Portaria GM/MS, nº 3.283, de 7 de março de 2024.

Art. 3º Os recursos financeiros desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS Gestão, disponível no portalfns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria de Atenção Primária à Saúde - SAPS, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIATRINDADE LIMA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUN PRC
MS	ANAUROLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANAUROLANDIA	36000596529202400	44200007	100.000,00	100.000,00	1030
MS	ANGELICA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000594233202400	39640004	150.000,00	150.000,00	1030
MS	ANGELICA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000595354202400	44200007 41810001 40860005	150.000,00 300.000,00 300.000,00	750.000,00	1030 1030 1030



RN	ALMINO AFONSO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO-RN	36000606476202400	39940017	300.000,00	300.000,00	10
RN	EQUADOR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - EQUADOR RN	36000595536202400	41420002	400.000,00	400.000,00	10
RN	EQUADOR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - EQUADOR RN	36000595540202400	42760014	250.000,00	250.000,00	10
RN	EQUADOR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - EQUADOR RN	36000595541202400	44650015	235.792,00	235.792,00	10
RN	MOSSORO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000594426202400	42760014	700.000,00	700.000,00	10
RN	NATAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000606773202400	39940017	400.000,00	400.000,00	10
RN	NATAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000606779202400	39940017	3.357.022,00	3.357.022,00	10
RN	NOVA CRUZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NOVA CRUZ RN	36000605479202400	41420002	750.000,00	750.000,00	10
RN	PASSAGEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PASSAGEM RN	36000602046202400	39940017	500.022,00	500.022,00	10
RN	PEDRA GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000593515202400	39170002 42760014	500.000,00 300.000,00	800.000,00	10 10
RN	PORTALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PORTALEGRE	36000594989202400	24460002	300.000,00	300.000,00	10
RN	SAO BENTO DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000606256202400	42760014	200.000,00	200.000,00	10
RN	SAO GONCALO DO AMARANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000604153202400	43740022	1.000.000,00	1.000.000,00	10
RN	SERRINHA DOS PINTOS	FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SERRINHA DOS PINTOS	36000592468202400	44650015 42760014	500.000,00 200.000,00	700.000,00	10 10
RN	TAIPU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000598201202400	44650015	800.000,00	800.000,00	10
RN	TOUROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000592819202400	43740022 24460002 44650015 44740001 40910009	500.000,00 1.000.000,00 1.500.000,00 500.000,00 2.000.000,00	5.500.000,00	10 10 10 10 10
RO	CABIXI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000592877202400	44260003	268.000,00	268.000,00	10
RO	CACOAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACOAL	36000599569202400	92240004	2.000.000,00	2.000.000,00	10



RO	CACOAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACOAL	36000599571202400	44860004	1.000.000,00	1.000.000,00	10
RO	CACOAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACOAL	36000599572202400	41730001	500.000,00	500.000,00	10
RO	CAMPO NOVO DE RONDONIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO NOVO DE RONDONIA	36000601676202400	41730001	400.000,00	400.000,00	10
RO	CHUPINGUAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000604610202400	44060001	250.000,00	250.000,00	10
RO	JI-PARANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JI-PARANA	36000597354202400	44260003	400.000,00	400.000,00	10
RO	JI-PARANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JI-PARANA	36000597361202400	41730001	3.700.000,00	3.700.000,00	10
RO	JI-PARANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JI-PARANA	36000597370202400	43600006	500.000,00	500.000,00	10
RO	JI-PARANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JI-PARANA	36000598733202400	92240004	254.356,00	254.356,00	10
RO	MONTE NEGRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE NEGRO	36000597627202400	40920003 43310005 44260003	250.000,00 250.000,00 150.000,00	650.000,00	10 10 10
RO	NOVA MAMORE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA MAMORE	36000594826202400	40920003 43600006 44260003 41730001	500.000,00 332.000,00 150.000,00 500.000,00	1.482.000,00	10 10 10 10
RO	PORTO VELHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000595339202400	40920003 39450004 44260003	9.167.425,00 1.900.000,00 767.896,00	11.835.321,00	10 10 10
RO	PRIMAVERA DE RONDONIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRIMAVERA DE RONDONIA	36000593291202400	44260003	300.000,00	300.000,00	10
RO	TEIXEIROPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEIXEIRPOLIS	36000592302202400	37060003	100.000,00	100.000,00	10
RO	VALE DO PARAISO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VALE DO PARAISO	36000592708202400	44260003	300.000,00	300.000,00	10
RR	BOA VISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOA VISTA	36000596385202400	42930002	2.285.793,00	2.285.793,00	10
RR	BOA VISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOA VISTA	36000596396202400	41430010	8.780.000,00	8.780.000,00	10
RR	BOA VISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOA VISTA	36000596400202400	43410001	5.000.001,00	5.000.001,00	10





Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Anexo	PROJETO DE LEI Nº 63	06/05/2024	
ID: 27812		Processo	Documento
CRC: F49CCC44			
Processo: 0-0/0			
Usuário: JOSIELI DE ALMEIDA			
Criação: 06/05/2024 13:00:51	Finalização: 06/05/2024 13:01:19		
MD5: BB432AE2950E8D230A2C086BE0DF30C6			
SHA256: E596ED9802116137DAF3E7CAF44A6B90951D20640EBDB4730D9F926494D77257			
Súmula/Objeto:			
Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente.			
INTERESSADOS			
Município de Nova Mamoré	Nova Mamoré	RO	06/05/2024 13:00:51
ASSUNTOS			
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			06/05/2024 13:00:51
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Projeto de Lei 63		06/05/2024	27810
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 27812 e o CRC F49CCC44.			



PROJETO DE LEI Nº 63-GP/2024

Em, 06 de maio de 2024.

**Autoriza Abertura de Crédito Adicional
Suplementar por Excesso de
Arrecadação no Orçamento Vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele, Prefeito Municipal sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 1.482.000,00** (um milhão quatrocentos e oitenta e dois mil reais), para atender a Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA. O motivo de solicitação é devido recebimento de recursos provenientes de emendas parlamentar, através do fundo Nacional de Saúde (SNS) do Componente: Incremento Financeiro Temporário do Piso da Atenção Básica), que não estava previsto no orçamento do exercício vigente, conforme Memorando nº 972/SEMUSA/2024. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0022.2133	INCREMENTO TEMP. PISO ATENÇÃO BASICA		
01.600.0000	3.3.90.34	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	600.000,00
	3.3.90.30	Material de consumo	400.000,00
	3.3.90.39	Outras serv. de terceiros - Pessoa Jurídica	482.000,00
TOTAL			1.482.000,00

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.994-GP-2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do**

Exercício de 2024) e Lei Municipal nº 2.067-GP-2023 (Lei Orçamentária do Exercício de 2024).

Palácio 21 de Julho, em 06 de maio de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 06/05/2024 às 16:37, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **27810** e o código verificador **DB9A15B0**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	06/05/2024 15:32
2	CLAUDIO VASCONCELOS VEDANA	***.145.999-**	06/05/2024 16:48

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Mensagem 63	06/05/2024	27811
2	Anexo PROJETO DE LEI Nº 63	06/05/2024	27812

Docto ID: 27810 v1